



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2023.

Dispõe sobre denominação de rua Agapito Marvila a atual rua Projetada, localizada no Bairro Sol Nascente Lagoa Dantas, e dá outras providências.

O povo do Município de Marataízes, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Agapito Marvila a atual Rua Projetada, localizada no bairro Sol Nascente Lagoa Dantas que se inicia na Avenida Domingos Martins e termina na Rua Projetada

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marataízes, ES, em 24 de Abril de 2023.

JORGE
MARVILA 74102770703

Autenticidade do documento digital
JORGE MARVILA 74102770703
Data: 2023-04-24 14:46:07 -0300

Jorge Marvila
Partido Democrático Trabalhista (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

Agapito Marvila nasceu em 19 setembro de 1940 na cidade de Itapemirim, Filho de Custódio Antônio Marvila e de Eudilha Rozinda de Matos, acabou se destacando na comunidade por sua intensa atuação em prol dos moradores locais, fato este que, com seu falecimento, ocorrido em data de 15/07/2018 (**Certidão em anexo**), impulsionou a comunidade local a formalizar junto ao gabinete deste Vereador pedido de justa homenagem ao cidadão, dando seu nome à atual rua projetada, localizada no bairro Sol nascente, Lagoa Dantas, iniciando na Avenida Domingos Martins no Bairro Sol Nascente, Lagoa Dantas, ponto de referência subida do morro de Lagoa Dantas, terminando na rua projetada S/N.

De fato, conforme se extrai da provocação popular, a monta de documento que instrui a provocação conta não só com a necessária **Certidão de Óbito** exigida por nosso ordenamento, mas, de igual forma, com um **histórico** comprovando a atuação do homenageado perante a comunidade, o que, nas razões insculpidas no inciso XII, do art. 62 c/c Parágrafo Único do Art. 260-A, ambos da Lei Orgânica do Município¹, habilita este Edil a coar o anseio dos cidadãos que formalizaram a provocação.

Assim, deixando um legado que mereceu o respeito e a honraria proposta pelos cidadãos que se manifestaram no abaixo-assinado que compõe esta proposição, tenho, como representante que sou de nosso povo, como justa a homenagem pleiteada em favor ao homenageado, razão pela qual apresento o presente projeto de lei, pedindo aos honrados Pares que o aprovem.

Maratáizes, ES, em 24 de abril de 2023.

JORGE MARVILA:74102770763 Assinado de forma digital por JORGE MARVILA:74102770763
Dados: 2023.04.24 14:48:38 -03'00'

Jorge Marvila
Partido democrático Trabalhista (PDT)

¹ **Art. 62.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Art. 260-A É vedado ao Município:

[...]

Parágrafo único. O projeto de lei que vise a dar nome de pessoa falecida a próprios, vias, logradouros e outros bens públicos de qualquer natureza deve ser instruído com o "curriculum vitae" ou os dados biográficos do homenageado e com o atestado ou outro documento que lhe comprove o óbito, cabendo aos familiares optar pelo nome declarado no registro civil ou pelo nome ou apelido pelo qual o homenageado era conhecido.





ABAIXO ASSINADO

NÓS, CIDADÃOS DO BAIRRO SOL NASCENTE, LAGOA DANTAS, NAS RAZÕES ESTABELECIDAS NO INCISO XII, DO ART. 62 C/C ART. 260-A, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, VEM PERANTE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA PESSOA DO VEREADOR JORGE MARVILA, PARTIDO _____, FORMALIZAR PROVOCAÇÃO NO SENTIDO DE REQUERER A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA RUA HOJE CONHECIDA COMO "PROJETADA", LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDA DOMIGOS MARTINS E TERMINA EM RUA PROJETADA S/N, BAIRRO SOL NASCENTE, LAGOA DANTAS, PARA A NOMENCLATURA DE RUA "AGAPITO MARVILA", POR SER JUSTA E RECONHECIDA PELA COMUNIDADE LOCAL A HOMENAGEM. FIRMAM A PRESENTE. MARATAÍZES, ES, EM _____ DE _____ DE 2023.

NOME LEGÍVEL		Jaqueline Benedites de Oliveira					
ENDER. COMPLETO		Rua projetada s/n. Sol nascente					
RG:	3.123.897	ÓRG. EXP.	SSPIES	CPF	122.222.267-16		
TÍTULO ELEIT.	029073401457			ZONA	043	SEÇÃO	0174
ASSINATURA		Jaqueline Benedites de Oliveira					

NOME LEGÍVEL		Júlio Rodrigues de Lacerda.					
ENDER. COMPLETO		Rua projetada s/n. Sol nascente					
RG:	3971977	ÓRG. EXP.	SPTC	CPF	355.037.797-79		
TÍTULO ELEIT.	097653565430			ZONA	043	SEÇÃO	0041
ASSINATURA		Júlio Rodrigues de Lacerda.					

NOME LEGÍVEL		Jorge Marques Marvila					
ENDER. COMPLETO		Rua projetada s/n. Sol nascente					
RG:	70547	ÓRG. EXP.	00023-ES	CPF	897 360 877 00		
TÍTULO ELEIT.	005474407473			ZONA	043	SEÇÃO	0174
ASSINATURA		+ Jorge Marques Marvila					

NOME LEGÍVEL		Ediméia Alves Marvila					
ENDER. COMPLETO		Rua projetada s/n. Sol nascente					
RG:	4.541.573 - ES	ÓRG. EXP.	SPTC	CPF	120.568.847.12		
TÍTULO ELEIT.	021167547406			ZONA	043	SEÇÃO	0174
ASSINATURA		+ Ediméia Alves Marvila					





DADOS BIOGRÁFICOS DO HOMENAGEADO

Agapito Marvila , falecido em data de 15 de julho de 2018, filho de Custódio Antônio Marvila e Eudilha Rozinda de Matos , era residente e domiciliado na Rua projetada, nº s/n, Bairro Sol Nascente , Lagoa Dantas, exercia a profissão de pedreiro, esposo de Gecilia Vitalina Marvila. Pai de 7 filhos(as) Almir Marvila, Ademilson Marvila, Genilvando Marvila, Lecilda Marvila Marques, Alberto Marvila (falecido, Adenildo Marvila(falecido) Lucilandes Marvila(falecido).

Conforme consta nos autos, era pessoa bem-vista na comunidade, razão pela qual a mesma (comunidade) tomou a iniciativa de elaborar o incluso abaixo assinado para formalizar a justa homenagem que aqui está sendo proposta.

Marataízes, ES, em 24 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por JORGE
MARVILA:74102770763
Dados: 2023.04.24 14:49:07 -0300'

Jorge MARVILA





MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO DO NOME

Eu, Lecilda Marvila Marques, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Projetada, s/nº, sol nascente, Bairro Lagoa Dantas, Município de Marataízes, ES, venho junto ao Poder Legislativo Municipal, com fulcro à imposição estabelecida no Parágrafo Único do art. 260-A da Lei Orgânica do Município de Marataízes, DECLARAR que o nome de batismo de meu Pai na homenagem que será produzida seja o mesmo contido em seu registro civil.

Para que surta os devidos e legais efeitos, firmo a presente manifestação.

Marataízes, ES, em 24 de abril de 2023.

Lecilda Marvila Marques

Assinatura da Declarante



Legenda

●●● RUA AGAPITO MARVILA



700 m

Corrego Jarolim

Rua Agapito Marvila

do nascente - Lagoa D'antas



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



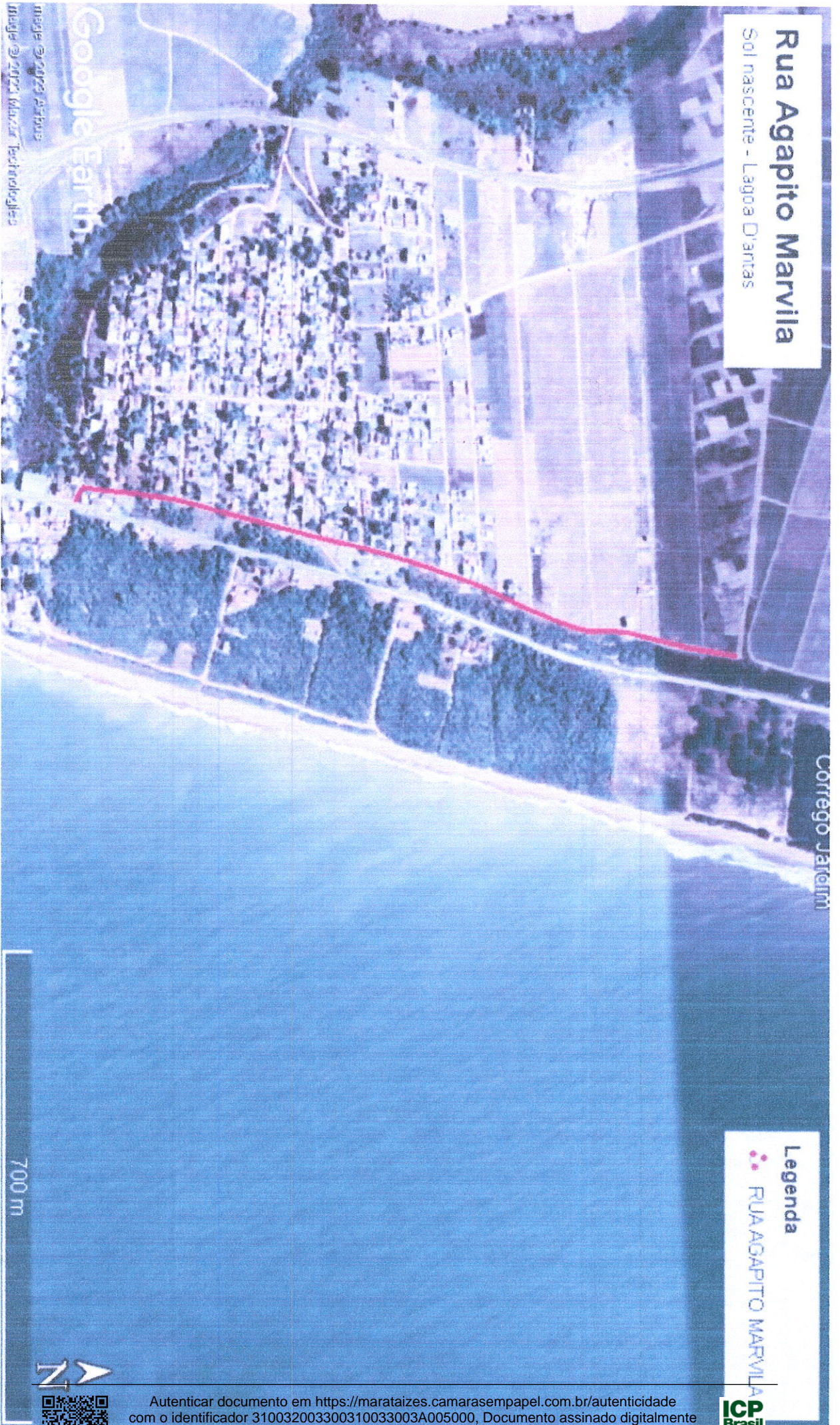
Imagem © 2023 Airbus

Imagem © 2022 Maxar Technologies

Google Earth

Rua Agapito Marvila

Sol nascente - Lagoa D'Antas



Corrego Jarleim

Legenda

● RUA AGAPITO MARVILA

700 m



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

AGAPITO MARVILA

CPF nº 0008.4067748

MATRÍCULA:

0220530155 2018 4 00005 133 0001719 16

SEXO

masculino

COR

parda

ESTADO CIVIL E IDADE

casado - 77ano(s)

NATURALIDADE

Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CTPS 36097-00022-ES

FILIAÇÃO

Custódio Antonio Marvila e Eudilha Rozinda de Matos

DATA E HORA DO FALECIMENTO

aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018) -
às(s) 06:47 hora(s)

15

07

2018

LOCAL DE FALECIMENTO

HECI, Cachoeiro de Itapemirim- ES

CAUSA DA MORTE

Neoplasia Pulmonar Maligna

LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Jacarandá - Marataizes - ES

DECLARANTE

Lecilda Marvila Marques, profissão lavradora, casado(a), natural de Itapemirim-ES identidade nº 4161871 SSP-ES, residente na Rua Projetada, s/n, Lagoa Dantas, Marataizes, ES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Pablo Cássio de Souza Noronha Maia, CRM nº 14824

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Data do Registro: Aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018). O(A) falecido era casado com Cecília Vitalina Marvila. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório Itapemirim, Praça Domingos José Martins, 60 - Centro, ES, no livro B-22, folhas 154, sob o nº 3464. Não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 7 filhos(as) maiores Almir Marvila, Ademilson Marvila, Genivaldo Marvila, Lecilda Marvila Marques, Alberto Marvila (falecido), Adenildo Marvila (falecido), Lucilândes Marvila (falecido), benefício nº 119089456-. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do(a) declarante. Livro: C-0005 Folha: 133, Termo: 001719

Anotações de cadastro

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG				
PIS NIS				
Passaporte				
Cartão Nacional de Saúde				
TIPO DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR				
CEP Residencial			Grupo sanguíneo	

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MARATAIZES

Oficial Registrador: WALLACE CARDOSO DE HORA
Município: Marataizes-ES
Avenida Rubens Rangel, 1740, Cep: 29345000, Telefone: (28)3532-2412

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022053.PSR1812.00244

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Marataizes-ES, 17 de julho de 2018

Abimar Leal Ferreira
Substituto
Cartório do "MARVILA" MARATAIZES
Registro Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1.740
Marataizes - Espírito Santo

ARPENBRASIL AA 008650960 BRP



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

